



Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.347 de 16 de Abril de 2014.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar)

O Sr. Sergio Ribeiro Silva, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal de nº 3.240 de 19 de Dezembro de 2013, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na contabilidade municipal um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 4.183.000,00 (Quatro milhões, cento e oitenta e três mil reais) suplementando as seguintes dotações abaixo:

Orgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 08.02 EDUCAÇÃO INFANTIL

Func.Progr.: 12.365.0018.2025 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL- EMEI

Categ.Econ: 3.3.9.0.39 Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 1.000.000,00

Categ.Econ.: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 400.000,00

Orgão: 09 SEMO-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade: 09.01 SEMO-OBRAS PÚBLICAS

Func.Progr.: 15.452.0142.2185 MANUTENCAO DA COLETA DE LIXO

Categ.Econ: 3.3.9.0.39 Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 2.600.000,00

Orgão: 17 – SECULT-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Unidade: 17.01- SECULT- GABINETE DO SECRETÁRIO

Func.Progr.: 13.392.0046.2075 MANUT. DA SECR. DE CULTURA E TURISMO

Categ.Econ: 3.3.9.0.36 Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Física R\$ 183.000,00

Artigo 2º - Constituem recursos para atender as suplementações de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 4.183.000,00 (Quatro milhões, cento e oitenta e três mil reais) as seguintes dotações abaixo discriminadas:

Orgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 08.01- GABINETE DO SECRETÁRIO

Func.Progr.: 12.365.0019.1003 CONSTR., AMPL., REFOR., DE CRECHES E PRE-ESCOLAS

Categ.Econ: 4.4.9.0.51 Obras e Instalações R\$ 500.000,00

Unidade: 08.02 EDUCAÇÃO INFANTIL

Func.Progr.: 12.365.0018.2025 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL- EMEI

Categ.Econ: 3.3.9.0.36 Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Física R\$ 400.000,00

Unidade: 08.03 ENSINO FUNDAMENTAL

Func.Progr.: .12.361.0022.1004 CONSTR. AMPL. REFOR. DE PRÉDIO DO ENS. FUNDAM. 40%

Categ.Econ: 4.4.9.0.51 Obras e Instalações R\$ 500.000,00

Orgão: 09 SEMO-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade: 09.01 SEMO-OBRAS PÚBLICAS

Func.Progr.: 15.451.0024.1006 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E OBRAS

Categ.Econ: 3.3.9.0.30 Material De Consumo R\$ 1.300.000,00



Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

| | | | |
|-----------------|--|---|------------------|
| Orgão: | 17 – SECULT-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | | |
| Unidade: | 17.01- SECULT- GABINETE DO SECRETÁRIO | | |
| Func.Progr.: | 13.392.0047.2076 | EVENTOS ARTISTICOS E CULTURAIS | |
| Categ.Econ: | 3.3.9.0.39 | Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica | R\$ 183.000,00 |
| Orgão: | 99- RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | |
| Unidade: | 99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | |
| Func.Progr.: | 99.99.99.9999.9999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | |
| Categ.Econ: | 9.9.9.9.99. | Reserva de Contingência | R\$ 1.300.000,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Carapicuíba, 16 de Abril de 2014.

SERGIO RIBEIRO SILVA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data.

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM
Secretária Municipal dos Assuntos Jurídicos